



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 13 A 19 DE MAIO DE 2000

Nº 697 PÁG. 001/03

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 8.993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer a *Concessão de Direito Real de Uso* de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, à **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DA PARAÍBA**, integrante do Lions Clubes - Distrito L-25.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, situa-se na Quadra 135 do Setor 26, no Bairro de Mangabeira VII, possuindo as seguintes dimensões e limites: 39,45m de largura, na frente, com a Rua Caetano G. de Almeida; 28,00m de largura, nos fundos; 35,00m de comprimento, do lado esquerdo, e 36,40m de comprimento do lado direito, perfazendo uma área total de 1.180,37m².

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção de um Banco de Olhos na nossa Capital, cuja finalidade será a realização de transplantes de córneas, cirurgias de cataratas e outras do tipo oftalmológicas, beneficiando à comunidade carente da Grande João Pessoa, através do trabalho voluntário dos associados do Lions Internacional, não podendo ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por edificação ou benfeitoria nele realizadas.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção das obras de que trata o artigo anterior, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Publicada no Semanário Oficial nº 677, de 24 a 31.12.1999
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI N.º 9.063, DE 10 DE Maio DE 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DA PARAÍBA**, integrante do Lions Clube-Distrito L-25, entidade civil, beneficente, filantrópica, apolítica e apartidária de âmbito internacional, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MAIO DE 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Portaria Nº 210/00 -A-

João Pessoa, 30 de março de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei orgânica do Município

RESOLVE:

Constituir a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com mandato de um ano, podendo ser renovado por um único período, a ser composta por representantes das entidades governamentais e não governamentais e seguir relacionados com seus respectivos titulares e suplentes:

- **SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPS**
Titular: ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Suplente: CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEG**
Titular: MARIA DAS NEVES GOMES BRONZEADO
Suplente: ELEONORA LOURENÇO DE LIMA

- **SECRETARIA DE SAÚDE**
Titular: MARIA DE LOURDES COUTINHO PAIVA
Suplente: ÉRICA MARQUES DE ALMEIDA

- **1º CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AS CURADORIAS**
Titular: FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS
Suplente: CRISTIANA FERREIRA MOREIRA CABRAL DE VASCONCELOS

- **CONSELHOS TUTELARES - REGIÃO NORTE E SUL**
Titular: JOSÉ MARCELO ALVES DE LIMA
Suplente: BONALDO FERNANDES ALVES

- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Titular: JAMACY DA COSTA ALMEIDA
Suplente: RICARDO BRINDEIRO

- **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: CLÁUDIA MARIA COSTA DE LIMA
Suplente: MARIA DULCE DE SOUZA GAIOSO

- **UNIÃO PESSOENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**
Titular: MARTIM LAURINDO DA SILVA
Suplente: EDÍSIO CRUZ DA SILVA

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 436/00

De 19 de Maio de 2000


O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e

VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JAIRO GEORGE GAMA**, matrícula nº 27.364-3, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta portaria retroage seus efeitos à 11 de abril de 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 437/00
De 19 de Maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **JAIRO GEORGE GAMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital e Maternidade Valentina Figueiredo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

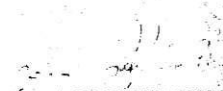
José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

II - Esta portaria retroage seus efeitos à 12 de abril de 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/00

Em, 15 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 8060/00-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido MABEL COELHO P. DE MELO, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.3, matrícula nº 23.619-5 lotada na Secretaria de Saúde.

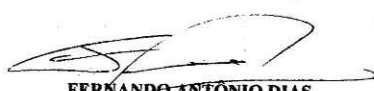

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 117/2000

Em, 17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.127/00-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" § 1º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARILÚ ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 4.523-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 118/2000

Em, 17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 5368-00-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I e II e III, alíneas "a" e "b" e § 4º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINA DE LUNA FREIRE, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 4.583-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 119/2000

Em,17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.265/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a LAURO ALEXANDRE DE MACEDO, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 3.01.12.1.1, matrícula n.º 16.502-6, lotado na Secretaria de Infra Estrutura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 120/2000

Em,17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3508/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a DAMIANA JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n.º 24.851-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 121/2000

Em,17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º

EXPEDIENTE N.º 046/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
7819/2000	JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	07.288-5	GAPRE	LICENÇA ESPECIAL
5655/2000	CONCEIÇÃO MARIA DE ARAUJO SILVA	10.644-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
4760/2000	MARIA DO SOCORRO DE ALCANTRA PAIVA	16.680-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
7816/2000	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	25.157-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
8123/2000	MARIA DE FÁTIMA M. F. DE ARAUJO	15.978-6	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
4435/2000	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
6641/2000	VALERIA DINOÁ DUARTE GUERRA	17.766-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
8970/2000	AGNALDO BANDEIRA DE M. FILHO	24.227-6	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL

EM, 19 / 05 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 6.828/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 01/03/2000 à 28/02/2002 a ROSANA QUEIROZ A MACHADO, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.2, matrícula n.º 27.250-7, lotada na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 122/2000

Em,17 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 00.728/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 04/11/1999 à 04/02/2001 a IVANISE LIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicóloga Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.1, matrícula n.º 30.942-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXTRATO

Instrumento: Contrato N.º 002/2.000

Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos destinados à confecção de refeições semanais para o programa de complementação alimentar - Sópão, desenvolvido pelo Gabinete do Vice Prefeito, Itens: 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018 e 019;

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Gabinete do Vice Prefeito da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma José Ivo de Araújo Lucena - Me

Processo: N.º 198/2000 - Convite N.º 009/2000

Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Reginaldo Tavares de Albuquerque, Vice Prefeito e o Sr. José Ivo de Araújo Lucena, pela Firma José Ivo de Araújo Lucena - Me;

Vigência: 06 (seis) meses;

Valor Global: R\$ 38.639,50 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 15 de Maio de 2.000



Maria Auxiliadora Martins M. Garro

EXPEDIENTE Nº 047/2000

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
5282/2000	ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	23.646-2	SEDEC	01/12/87 A 01/12/1997 1º DECÊNIO	180
5715/2000	GERALDA MARIA DE QUEIROGA	07.137-4	SEDEC	03/08/87 A 03/08/1997 2º DECÊNIO	180
5883/2000	ADEILDA AMARO DAS MERCES	23.669-1	SEDEC	16/11/87 A 16/11/1997 1º DECÊNIO	180
5963/2000	SÔNIA ELIZABETH SALES NOBREGA	04.929-8	SEDEC	07/02/77 A 07/02/1987 1º DECÊNIO	80
6945/2000	IRACEMA FRANCISCA F. MONTEIRO	12.578-4	SETRAPS	14/07/82 A 14/07/1992 1º DECÊNIO	170
7111/2000	ANTONIO OTAVIANO DA SILVA	08.262-7	SEDEC	02/04/79 A 02/04/1999 1º E 2º DECÊNIO	350
7310/2000	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	09.107-3	SEINFRA	09/08/89 A 09/08/1999 1º DECÊNIO	180
7426/2000	JOSEFA MARLENE DA SILVA	14.347-2	SETRAPS	01/09/83 A 01/09/1993 1º DECÊNIO	160
7450/2000	DEUSEMAR FERREIRA AVELAR	10.772-7	SEDEC	19/03/90 A 19/03/2000 2º DECÊNIO	180
7460/2000	ANTONIETA SILVA NOBREGA	22.920-2	SEDEC	13/11/86 A 13/11/1996 1º DECÊNIO	160
7642/2000	IZAIAIS FERREIRA DA SILVA	07.556-6	GAPRE	11/04/88 A 11/04 1998 2º DECÊNIO	180
7782/2000	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA GUEDES	10.805-7	GAPRE	19/03/90 A 19/03/2000 2º DECÊNIO	180
7929/2000	MARILEIDE BEZERRA PONTES	17.226-0	SEAD	01/06/85 A 01/06/1995 1º DECÊNIO	180
8049/2000	MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	12.090-1	SEDEC	10/03/82 A 10/03/1992 1º DECÊNIO	170
8138/2000	JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO	08.348-8	SEFIN	20/04/89 A 20/04/1999 2º DECÊNIO	180
8201/2000	PERICLES RONALDO DA S. CARNEIRO	12.730-2	SESAU	10/08/82 A 10/08/1992 1º DECÊNIO	150
8708/2000	DIVA DE ALMEIDA VASCONCELOS	23.961-5	SESAU	12/02/88 A 12/02/1998 1º DECÊNIO	160
8742/2000	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASILIO	23.606-3	SESAU	01/12/87 A 01/12/1997 1º DECÊNIO	140
8717/2000	BERNADETE DE LOURDES CUNHA PEREIRA	10.939-8	SEDEC	03/04/90 A 03/04/2000 2º DECÊNIO	180
7621/2000	CARMELITA SOARES DE SOUZA	16.119-5	SEDEC	10/09/84 A 10/09/1994 1º DECÊNIO	180
6579/00	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	18.890-5	SEDEC	05/07/85 A 05/07/1995 1º DECÊNIO	150

EM, 19 / 05 / 2000

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXTRATO

Instrumento: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, assinado em 01/09/1998;
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Prorrogação do prazo de vigência) do Contrato primitivo;
Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma FM Viagens e Turismo Ltda;
Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Gustavo Amorim da C. Neto, pela Firma FM Viagens e Turismo Ltda);
Vigência: 03 (Três) meses;

João Pessoa, 15 de Maio de 2.000

Maria Auxiliadora Martins M. Garro

EXTRATO

Instrumento: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, assinado em 01/09/1998;
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Prorrogação do prazo de vigência) do Contrato primitivo;
Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma FM Viagens e Turismo Ltda;
Signatários: Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Gustavo Amorim da C. Neto, pela Firma FM Viagens e Turismo Ltda);
Vigência: 03 (Três) meses;

João Pessoa, 15 de Maio de 2.000

Maria Auxiliadora Martins M. Garro

GABINETE CIVIL DO PREFEITO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade convite nº 006/2000, tipo menor preço, cujo objetivo é a confecção de material gráfico.

EMPRESA VENCEDORA

GRÁFICA J. B. LTDA - No valor de R\$ 75.604,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais), referente a todos os itens.

João Pessoa, 19 de maio de 2.000

FERNANDO ANTÔNIO M. DE MELO
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 021 de 29 de março de 2000

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Municipal nº 4.602, de 26.12.84,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a classificação da Escola Municipal Frutuoso Barbosa, do padrão "B" para o padrão "A", por atender as exigências contidas no artigo 10, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.682/98 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 014/00, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

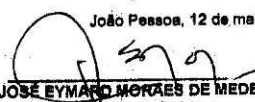
PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
003/00	17.04.00	SHOPPING	GRÁFICA E EDIT. SANTANA LTDA	01,02,03,	Aquis. de Mat. Instrucional	5.540,00	5.540,00
004/00	17.04.00	SHOPPING	SOBRASIL SOC.COML. PROD. LTDA	01,	Aquis. de Mat. p/Treinamento	6.060,00	6.060,00
009/00	*	CONVITE	Cancelada	*	Locação de Veículo	*	*
010/00	04.05.00	CONVITE	LAVEX COMERCIAL LTDA	01,02,03,04,	Aquis. Mat. Cons. Lavanderia	17.274,25	17.274,25
001/00	04.05.00	TOMADA DE PREÇOS	TRANSVALE TRANSP. COM. REP. DE LEITE E DERIVADOS LTDA	01,	Aquisição de Leite em Pó Integral	276.000,00	276.000,00
011/00	27.04.00	CONVITE	JUA HORTIFRUITGRANJEIRO LTDA. HORT FRUT LTDA	04,05,09,13,18,19,20,22,26,28,29,30,31,32 01,02,03,06,07,08,10,11,12,14,15,16,17,21,23, 24,25,27,33,	Aquisição de Hortifrutigranjeiro	1.129,54 1.795,57	2.925,11

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

**EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 2559-GS/SMS
OBJETO: Desenvolvimento de ações integradas de saúde, visando um amplo atendimento no serviço médico na especialidade oftalmológica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de um ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, convencionados pelas partes.
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA - OFTALMOLÓGICA - NIVALDO RODRIGUES MARTINS.
VALOR TOTAL: Tabela SAI/SUS e SIH/SUS


João Pessoa, 12 de maio de 2000.


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

**EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PRÓTESE DENTÁRIA.**

ORIGEM: Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º 015/2000
OBJETO: Fornecimento de 1.800 Prótese Dentária para os usuários do Sistema Único de Saúde, cadastrados na Unidade Médica das Pralas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: Exercício Financeiro
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS
VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADRIANA CARTAXO RAMALHO

João Pessoa, 16 de maio de 2000


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E A ASSOCIAÇÃO PARA

DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO - DAS PARTES, SEUS REPRESENTANTES E FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS, autarquia municipal com personalidade jurídica, inscrita no C. G. C./MF. sob o número 09.154.915/0001-26, localizada à BR 230, km 25, Cristo Redentor, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Superintendente, engenheiro JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, CPF nº 348.805.698-87 e a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 08.331.902/0001-12, aqui denominada de CONTRATADA, representada legalmente, neste ato pelo seu Presidente, engenheiro FRANCISCO PEREGRINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NETO, CPF nº 040.093.204-00 vem celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços, que reger-se-á pelas cláusulas abaixo especificadas:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Esta adjudicação decorre de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações em vigor, submetendo-se as partes às disposições ali contidas e aos demais preceitos jurídicos que convier e que venham a corroborar com a legalidade do que vai abaixo textualizado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO, a execução pela SCIENTEC dos serviços de assessoramento na estruturação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, no processo de municipalização do trânsito e no planejamento do sistema de transportes de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

É da competência da CONTRATADA, a execução dos serviços necessários para a consecução da CLÁUSULA PRIMEIRA.

É da competência da CONTRATANTE:

- Fornecer as informações e/ou dados solicitadas pela SCIENTEC, para fazer face a consecução dos objetivos do presente CONTRATO;
- Encaminhar as sugestões que julgar necessárias, visando dinamizar e/ou agilizar o processo de municipalização do trânsito de João Pessoa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente CONTRATO, é de R\$ 99.210,00 (Noventa e nove mil duzentos e dez reais), inclusos todos os impostos, taxas, seguros e demais encargos sociais, entendendo-se ser de responsabilidade da CONTRATADA, todo e qualquer ônus fiscal oriundo de qualquer área de competência tributária que incida ou venha a incidir neste tratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma do pagamento será parcelada e efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e recibo, com o prévio atesto de serviços realizados por comissão técnica da SSTRANS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÕES

O prazo da presente CLÁUSULA, será de 6 (seis) meses, com início em 02.03.2000 e término em 02.09.2000, podendo ser alterado, caso haja manifestação de interesse do CONTRATANTE, com base legal no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e terá vigência a partir da assinatura das partes, concomitantemente à sua publicação, para que produza os efeitos legais pertinentes. Considerados definitivamente executados nos termos do Art. 73, inciso I alínea "b" do instrumento jurídico descrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão contratual, poderá ser efetivada, mediante vontade das partes, respeitando o que preconiza a Lei, através de documento escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. O descumprimento, inadimplemento das obrigações constantes neste CONTRATO por qualquer das partes ou a inexecução total ou parcial dos serviços do presente tratado, enseja com as consequências previstas em Lei, mormente as estabelecidas nos incisos I a XVII do Art. 78 e incisos I a III, combinados com os parágrafos 1º, 2º e 5º do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda os incisos I a IV e parágrafos 1º a 4º, do Art. 80 da referida Lei

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba para dirimir dúvidas, decorrentes deste CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

João Pessoa, 2 de março de 2000


CONTRATANTE:



JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 SUPERINTENDENTE DA SSTRANS

CONTRATADA:


FRANCISCO PEREGRINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NETO
 PRESIDENTE DA SCIENTEC

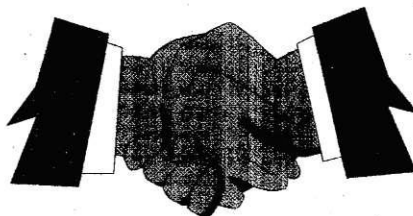
TESTEMUNHAS:





JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!